



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Au Kam San, de 27 de Maio de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 485/E390/V/GPAL/2016, de 1 de Junho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Junho de 2016:

Nos últimos tempos, devido ao limite de espaço do parque de depósito de veículos, resulta em incapacidade de tratar imediatamente os veículos estacionados abusivamente nos parques de estacionamento públicos, entretanto, com a entrada em funcionamento do novo parque de depósito de veículos desta Direcção, sito na Zona do Aterro de Cotai, os casos acumulados já foram tratados.

1. Actualmente, 42 parques de estacionamento públicos são da alçada da DSAT e, de Janeiro a Maio de 2016, foram constatados 141 casos de estacionamento abusivo de veículos, dos quais 26 veículos foram removidos e os restantes foram retirados dos parques de estacionamento pelos proprietários após estes terem efectuado o pagamento das respectivas multas. A DSAT encontra-se a proceder à revisão do actual mecanismo de fiscalização dos parques de estacionamento públicos, reiterando o cumprimento rigoroso dos regulamentos dos parques públicos por parte das empresas de gestão, bem como reforçando as inspecções regulares para monitorizar os trabalhos de gestão dessas empresas nos parques públicos, em prol de uma melhor gestão destas instalações. Por outro lado, a DSAT planeia incrementar as taxas sobre a remoção e depósito de veículos, com vista a aumentar o custo de estacionamento ilegal de veículos. Relativamente aos parques de estacionamento geridos pelas entidades privadas, não compete à DSAT proceder ao tratamento.
2. O tratamento e a penalidade do estacionamento abusivo de veículos nos parques públicos, referidos na presente interpelação, estão devidamente estipulados no «Regulamento do Serviço Público de Parques de



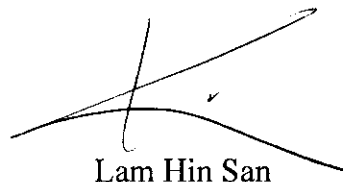
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Estacionamento». Perante o estacionamento abusivo, pode a empresa de gestão do parque público solicitar à polícia para bloquear o respectivo veículo, assim, a DSAT irá proceder à sua remoção e colocação no parque de depósito de veículos, de acordo com o respectivo procedimento e, notificar por escrito ao proprietário do mesmo, indicando as formalidades para a reclamação de veículos e as despesas a efectuar. Caso o veículo não seja reclamado, dentro do prazo de 90 dias após a emissão da notificação, publicar-se-á anúncios na imprensa local, de acordo com o procedimento de tratamento de veículos abandonados, indicando o prazo limite para a reclamação e que, findo o qual o veículo será considerado abandonado. Se assim for o caso, o veículo abandonado vai ser transferido aos serviços das finanças, que procede à venda, por hasta pública, bem como à cobrança coerciva das respectivas despesas, derivadas do respectivo procedimento.

3. Seguindo a política de não emissão de novos passes, mesmo que haja desistência dos mesmos, a DSAT irá alterar gradualmente a percentagem dos passes mensais estabelecida nos regulamentos dos parques de estacionamento. Em simultâneo, estipula-se que a modalidade de pagamento do passe mensal é aplicável apenas aos titulares de passes mensais obtidos legalmente à data da entrada em vigor do respectivo regulamento. Além do mais, sempre que um passe mensal cesse por qualquer motivo, a percentagem dos passes mensais será reduzida proporcionalmente, com vista a atingir o objecto da redução gradual do passe mensal. Nesse sentido, para assegurar uma melhor utilização dos recursos públicos de estacionamento, os novos parques de estacionamento públicos não vão dispor do regime de passes mensais, fazendo com que o número total de passes mensais não aumenta, mas diminui gradualmente.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 20 de 7 de 2016.

O Director dos Serviços,



Lam Hin San